



Prefeitura de Alumínio
Departamento de Educação



Ilmos. Senhores Vereadores

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 98/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 98/2026, de autoria da Vereadora Sara Lima, que solicita informações acerca do atendimento educacional aos alunos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento na rede municipal de ensino, o Departamento Municipal de Educação apresenta os esclarecimentos que seguem.

Atualmente, a rede municipal de ensino atende **156 (cento e cinquenta e seis) estudantes atípicos**, dos quais **88 (oitenta e oito) possuem diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, além de outros estudantes com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento devidamente caracterizados por laudo médico.

A distribuição desses estudantes ocorre de forma proporcional às matrículas efetivadas em cada unidade escolar, conforme levantamento estatístico interno consolidado, cujos dados quantitativos por escola seguem abaixo, preservando-se a identificação nominal em respeito à **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**:

- Figueiroa: 38
- José Jesus: 11
- Miguel Antônio: 7
- João de Almeida: 11
- Roberto Ney: 8
- José Joaquim: 13
- João Sabbi: 1
- Vicente Botti: 11
- Isaura: 12
- Benedita: 1
- Manoel Netto: 16
- Rodovalho: 26

No que se refere ao suporte pedagógico, a rede municipal conta atualmente com **65 (sessenta e cinco) estagiários de apoio escolar**, sendo que **38 (trinta e oito) atuam diretamente no acompanhamento de alunos com TEA**. A distribuição desses profissionais ocorre mediante avaliação técnica individualizada, realizada pela equipe gestora da unidade em conjunto com o Núcleo de Apoio ao Atendimento Educacional Especializado – NAAEE.

Cumprе esclarecer que nem todos os estudantes com laudo demandam, necessariamente, acompanhamento exclusivo individual em sala de aula. A designação de profissional de apoio observa critérios pedagógicos, considerando:



Prefeitura de Alumínio

Departamento de Educação



- Grau de suporte necessário;
- Nível de autonomia do estudante;
- Desenvolvimento acadêmico e social;
- Avaliação multiprofissional.

É importante destacar que, a depender do caso concreto, os estagiários podem atuar de forma **volante**, prestando apoio compartilhado a mais de um estudante, quando a avaliação técnica indicar viabilidade pedagógica dessa organização.

Adicionalmente, a rede municipal oferta o **AEE – Atendimento Educacional Especializado**, realizado no contraturno escolar, com foco na eliminação de barreiras pedagógicas, adaptação de recursos didáticos e fortalecimento das habilidades funcionais dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

O **NAAEE** desempenha papel fundamental de mediação, avaliação, acompanhamento e orientação às unidades escolares e às famílias, promovendo articulação técnica entre escola, professores, estagiários e equipe multiprofissional.

A atuação do Município encontra respaldo na legislação vigente, especialmente:

- Constituição Federal de 1988 (art. 205 e art. 208, III);
- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
- Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista);
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Decreto nº 7.611/2011.

O Município pauta sua atuação nos princípios da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, da inclusão, da dignidade da pessoa humana e da garantia de aprendizagem, buscando continuamente o aprimoramento das políticas públicas de educação inclusiva, dentro dos limites orçamentários e administrativos vigentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Michel



Prefeitura de Alumínio
Departamento de Educação



Michel Vicentine

Dirigente Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Alumínio